

**LEI N. 114/2006.**

**SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário, e da outras providencias.**

A Câmara do Município de Santa Maria do Oeste aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. JOAQUIM FERREIRA JORGE.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,  
em 07 de abril de 2006.



**ADEMIR JOSE SANTOS DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal em exercício.**

**PUBLICADO**

EM 12 03 / 06  
JORNAL *Tribuna*

Município de Santa Maria do Oeste  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 024/2006

SOMÉLIA Instituto Paulo Freire/Instituto

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, em todos os estabelecimentos públicos municipais, no dia, 13/04, em virtude do feriado do dia 14/04 - Sexta-feira Santa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste em 07 de abril de 2006.

ADENIR JOSÉ SANTOS DE SOUZA  
Prefeito Municipal em Exercício

Município de Santa Maria do Oeste  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 114/2006

SOMÉLIA: Concede Título de Cidadão Honorário a outras providências.

A Câmara do Município de Santa Maria do Oeste aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. JOAQUIM FERREIRA JORGE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste em 07 de abril de 2006.

ADENIR JOSÉ SANTOS DE SOUZA  
Prefeito Municipal em exercício

Município de Santa Maria do Oeste  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 115/2006

SOMÉLIA: Declara de utilidade pública a Assembleia de Desempenho do Conselho Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste e dá outras providências.

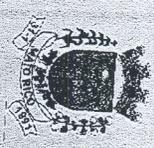
A Câmara do Município de Santa Maria do Oeste aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Assembleia de Desempenho do Conselho Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste em 07 de abril de 2006.

ADENIR JOSÉ SANTOS DE SOUZA  
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ : 95.684.51/00001-31

Av. José Francisco de Souza, Fonecel: (041) 325.1100, CEP: 81440-000, Matão, Paraná.

DECRETO Nº 1772/06 DP

SOMÉLIA - Nomear servidor ocupante de cargo de Provedor Municipal, aprovado em concurso público.

NILSON PADILHA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, assento de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR

Artigo 1º - A Sra. ELIANE CARLOS PEREIRA, já qualificada no Diário de Notícias e Humanas, aprovado em Concurso Público nº 001/2005, classificado em 1º lugar para o cargo de "SERVIDOR", do Quadro de Cargos de Provedor, lotado.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura e publicação

Matão Rico, 10 de Abril de 2006.

NILSON PADILHA  
Prefeito Municipal